



CÂMARA MUNICIPAL DE **CONTAGEM**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emenda aditiva 082 ao Projeto de Lei Complementar Nº 19, de 13 de agosto de 2019.

Art. 1º Inclui o §13º ao artigo 99 do Projeto de Lei Complementar 19, de 13 de agosto de 2019, que vigorará com a seguinte redação:

§13º- Na hipótese de liberação de planos específicos definidos para Área de Especial Interesse Social, a TP exigida para cada lote poderá ser concentrada em parte porção territorial objeto no plano.

Palácio 1º de janeiro, 06 de dezembro de 2019.

Daniel do Irineu
Vereador-Progressista

PER POPULUM OMNIS POTESTAS A DEO

VEREADOR
DANIEL
DO IRINEU

Praça São Gonçalo, 18 - Centro - Contagem / MG
CEP: 32.017-730 | Telefone: (31) 3359-8749
f /danieldoctrineumg @danieldoctrineu